

<u>ESTADO DO PIAUÍ</u> <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI</u>

Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080 CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024



LEI Nº 302/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Cria e denomina a Unidade Básica de Saúde – UBS situada no Povoado Retiro, integrada ao Sistema Público de saúde deste município de Francisco Macedo-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as do art.56 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º. Fica criada a Unidade Básica de Saúde UBS no Povoado Retiro, integrada ao Sistema Público de saúde de Francisco Macedo PI.
- Art. 2º. Denomina-se de Unidade Básica de Saúde UBS Valdinar Ferreira da Costa, situada no Povoado Retiro, SN, Zona Rural do município de Francisco Macedo – PI, motivado pela indicação do requerimento do Vereador Paulo Costa dos Santos.
- Art. 3º. A subordinação administrativa da unidade criada fica vinculada a Secretaria Municipal de saúde deste Município, fincando todas as despesas decorrentes das atividades do novo órgão, por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de saúde de Francisco Macedo/PI previstas no orçamento vigente.
- Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos 20 (Vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO Prefeito Municipal

Ascarlando

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data <u>09 / 12 / 2022</u> e encaminhado para a respectiva sanção e publicação em <u>12 / 12 / 2022</u>.

PROMULGADA

Nesta Data: 20 / 12 / 2022

Publique-se, Recistre-se e Compra-se,

Adelison Antão de Carvelho

OPF: 032.400.683-70

Prefetto Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 302 20 /12 /2022 SANCIONADA

Nesta Data, 20 / 12 /2022

Adeilson Antão de Carvalho

Pretento Municipal
CPF: 032,400,683-70



ID: A00FE250FC274



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro CEP: 64,683-000 – Fonc (89) 3435-0080 CNPJ: 01.612.577/0001-17 ADM 2021-2024



LEI Nº 302/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Cria e denomina a Unidade Básica de Saúde — UBS situada no Povoado Retiro, integrada ao Sistema Público de saúde deste município de Francisco Macedo-Pl, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as do art.56 da Lei Orgânica Municípal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Unidade Básica de Saúde – UBS no Povoado Retiro, integrada ao Sistema Público de saúde de Francisco Macedo - PI.

Art. 2º. Denomina-se de Unidade Básica de Saúde – UBS Valdinar Ferreira da Costa, situada no Povoado Retiro, SN, Zona Rural do município de Francisco Macedo – Pl, motivado pela indicação do requerimento do Vereador Paulo Costa dos Santos.

Art. 3º. A subordinação administrativa da unidade criada fica vinculada a Secretaria Municipal de saúde deste Município, fincando todas as despesas decorrentes das atividades do novo órgão, por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de saúde de Francisco Macedo/PI previstas no orçamento vigente.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as sições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos 20 (Vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO Prefeito Municipal

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data 09 1 12 12022 e encaminhado para a respectiva sanção e publicação em 12/12/2022.

PROMULGADA Data: 20 ,12 ,2022 Delarinto





Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br

ID: 46FD0DB671E94 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Um novo tempo, Uma nova história.

CNPI: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259 Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES.

BASE LEGAL: 65, inciso I, alínea B, §1º, da Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes/Pl. CNPJ: 41.522.251/0001-13 CONTRATADO: D J A DE ABREU (DROGARIA CENTRAL), inscrita sob o CNPJ nº11.455.445/0001-82

ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.

José Olavo Marinho de Loiola Junior Prefeito Municipal

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte Rua José Alves, 211 - Centro - CEP: 64.345-000 Buriti dos Montes - Piauí

ID: F52E526B17134



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES Um novo tempo, Uma nova história.

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: {086} 3248-1191 / 1193 - Fax: {086} 3248-1259 ail: prefeituraburiti2124@gmail.com Site: www.buritidosmontes.pl.gov.br

ERRATA 001

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital. A PREFITURA MUNICPAL DE BURITI DOS MONTES -PI, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um erro de numeração do Edital, cabendo a seguinte correção:

Onde se lê:

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL

EDITAL Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL

> JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA JUNIOR Prefeito Municipal

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte Rua José Alves, 211 - Centro - CEP: 64.345-000 Buriti dos Montes - Piauí

ID: E8AC4DCC3B124

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI



RESULTADO DE ANALISE DE PROPOSTAS TOMADA DE PRECOS Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Caxingó – PI, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado da análise de proposta da Tomada de Preços nº 004/2022, conforme parecer emitido pelo setor de engenharia, que tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PL

EMPRESAS	VALORES COTADOS	RESULTADO DA ANÁLISE
J K EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ n° 26.804.092/0001-56	R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais).	CLASSIFICADA VENCEDORA
MAVASCON CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ № 17.390.566/001- 70	R\$ 575.806,24 (quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos)	DESCLASSIFICADA – conforme parecer técnico do setor de engenharia.
JC DE AGUIAR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EPP, CNPJ N° 17 336 292 0001/30	R\$ 505.277,28 (quinhentos e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)	DESCLASSIFICADA – conforme parecer técnico do setor de engenharia

Ficam os interessados intimados por meio deste aviso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual(is) recurso(s), iniciando-se a contagem do prazo a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso na imprensa oficial e consequentemente inicia - se o prazo para as contrarrazões. O inteiro teor do parecer de análise de proposta supra encontram-se disponíveis para consulta no Setor de Licitações.

Caxingó - (PI), 21 de dezembro de 2022.

Atanásio José Dourado de Sousa Presidente da CPL